DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de fevereiro de 2026 – **Edição 160**

➢ LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. EMENTA: "DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO, VISANDO ALTERAÇÃO SALARIAL, DAS TABELAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS ELENCADOS NOS ANEXOS VI, IX E X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019; DAS TABELAS DE REFERÊNCIA DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA ELENCADAS NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 126/2022; DOS CARGOS EM COMISSÃO NO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 106/2020, DOS CARGOS EM COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSOANTE O § 3º DO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, VISANDO O REPASSE DO ÍNDICE DA INFLAÇÃO EM 04,26% (QUATRO VIRGULA VINTE E SEIS POR CENTO), EQUIPARA O PISO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AO PISO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE CONSTANTE NOS ANEXOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR 048/2012 E DA TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO ELENCADOS NO ANEXOS V DA LEI COMPLEMENTAR 048/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º – EM ACORDO COM O ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, FICA READEQUADA, VISANDO ALTERAÇÃO SALARIAL, DAS TABELAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS ELENCADOS NOS ANEXOS VI, IX E X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019; DAS TABELAS DE REFERÊNCIA DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA ELENCADAS NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 126/2022; DOS CARGOS EM COMISSÃO NO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 106/2020, DOS CARGOS EM COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSOANTE O § 3º DO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, VISANDO O REPASSE DO ÍNDICE DA INFLAÇÃO EM 04,26% (QUATRO VIRGULA VINTE E SEIS POR CENTO), E REAJUSTANDO EM 5,40% (CINCO E QUARENTE POR CENTO) O PISO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EQUIPARANDO AO PISO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE CONSTANTE NOS ANEXOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR 048/2012 E DA TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO ELENCADOS NO ANEXOS V DA LEI COMPLEMENTAR 048/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME AS TABELAS EM ANEXO. ART. 2º - OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIAS. ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE JANEIRO DE 2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES AO CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBERGONÇALVES SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. EMENTA: "APLICA O REAJUSTE GERAL ANUAL DE 4,26%,

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de fevereiro de 2026 – **Edição 160**

REFERENTE AO IPCA DE 2025, AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM.” AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º – ART. 1°. EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIM, EM SEUS ARTIGOS 9º, INCISO III E 25, INCISO XI E NO REGIMENTO INTERNO DA CASA, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE GERAL ANUAL DE 4,26% (QUATRO POR CENTO E VINTE E SEIS CENTÉSIMOS) A TODAS AS REFERÊNCIAS, CONFORME TABELAS I E II ABAIXO.

TABELA I - Cargos de Provimento Efetivo
ANEXO I - Vencimentos dos Cargos

Cargo	Grau / Referência	I	II	III	IV	V	VI
Diretor Geral	A8	R$ 9.024,20	R$ 9.208,69	R$ 9.475,41	R$ 9.746,14	R$ 10.107,11	R$ 10.377,83
Procurador Jurídico	A7	R$ 8.121,77	R$ 8.284,21	R$ 8.527,86	R$ 8.771,51	R$ 9.096,38	R$ 9.340,04
Contador	A6	R$ 6.530,31	R$ 6.660,92	R$ 6.856,83	R$ 7.052,74	R$ 7.313,95	R$ 7.509,86
Controlador interno	A6	R$ 6.530,31	R$ 6.660,92	R$ 6.856,83	R$ 7.052,74	R$ 7.313,95	R$ 7.509,86
Agente Legislativo	A5	R$ 4.244,70	R$ 4.329,59	R$ 4.458,93	R$ 4.584,27	R$ 4.754,06	R$ 4.881,40
Escriturário	A4	R$ 2.858,63	R$ 2.915,80	R$ 3.001,56	R$ 3.087,32	R$ 3.201,67	R$ 3.287,43
Motorista da Câmara	A3	R$ 2.176,33	R$ 2.219,86	R$ 2.285,15	R$ 2.350,44	R$ 2.437,48	R$ 2.502,78
Vigia	A2	R$ 2.174,26	R$ 2.217,77	R$ 2.282,99	R$ 2.348,22	R$ 2.435,19	R$ 2.500,42
Zelador	A1	R$ 2.059,82	R$ 2.101,02	R$ 2.162,81	R$ 2.224,61	R$ 2.307,00	R$ 2.368,80

TABELA II – Cargos de Provimento em Comissão
ANEXO II – Vencimento dos Cargos

Cargo	Referência	Salário
Chefe de Gabinete	B2	R$ 4.765,81
Assessor Parlamentar	B1	R$ 3.649,10

ART. 2°. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI COMPLEMENTAR CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DO PODER LEGISLATIVO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO. ART. 3°. FICAM INCLUÍDAS, RESPECTIVAMENTE, AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAMENTE DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. ART. 4°. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1364/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. EMENTA: “ALTERA O ART. 12 DA LEI ORDINÁRIA Nº 935/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”.EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. O ART. 12 DE LEI ORDINÁRIA Nº 935/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, PASSA CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO: “ART. 12 – SERÁ APLICADA AO INFRATOR MULTA DE 40 (QUARENTA) UFESPS (UNIDADES FISCAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO), DEVENDO SER PAGA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”. ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de fevereiro de 2026 – **Edição 160**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1365/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. EMENTA: "ALTERA O ART. 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1324/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. O ART. 1º DE LEI ORDINÁRIA Nº 1324/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, PASSA A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER, MENSALMENTE, AOS SERVIDORES EFETIVOS, CEDIDOS OU PRESTANDO SERVIÇOS EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONTRATADOS, CONSELHEIROS TUTELARES E AGENTES POLÍTICOS NÃO ELETIVOS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CESTA BÁSICA OU VALE ALIMENTAÇÃO (PODENDO SER POR MEIO DE CARTÃO CORPORATIVO), NO VALOR DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)". ART. 2º - PERMANECEM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI ORDINÁRIA Nº 1324/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA

➢ PORTARIAS

PORTARIA Nº 020/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. EMENTA: "EXONERA, A PEDIDO, O SR. JÚLIO BUSTAMANTE SÁ JÚNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS POLÍTICAS DE APOIO A ENTIDADES SOCIAIS". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE O INCISO VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, O SR. JÚLIO BUSTAMANTE SÁ JÚNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS POLÍTICAS DE APOIO A ENTIDADES SOCIAIS. ART. 2.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026. EMENTA: "DESIGNA O SR. PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, PARA RESPONDER, INTERINAMENTE E EM CONJUNTO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO." EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :ART. 1º. DESIGNAR O SR. PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, PARA RESPONDER, INTERINAMENTE E EM CONJUNTO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, ATÉ A NOMEAÇÃO DO SEU TITULAR. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 023/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDE A LICENÇA OU AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A FUNCIONÁRIA TATIANE VIANA DE OLIVEIRA BRITO EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:ARTIGO 1º - COM BASE NO INCISO I DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, CONCEDER LICENÇA OU AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A FUNCIONÁRIA TATIANE VIANA DE OLIVEIRA BRITO PORTADORA DO CPF. N.º 216.222.548-48, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS COM INÍCIO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026 E TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2028.ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 04 DE FEVEREIRO DE 2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 024/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDE A LICENÇA OU AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A FUNCIONÁRIA JULIANA CRISTINA DE ABREU EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ARTIGO 1º - COM BASE NO INCISO I DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, CONCEDER LICENÇA OU AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A FUNCIONÁRIA JULIANA CRISTINA DE ABREU, PORTADORA DO CPF. N.º 138.308.578-10, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS COM INÍCIO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026 E TÉRMINO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2028. ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, SURTINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. EMENTA: “DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º. DESIGNAR A SERVIDORA AMANDA BARROS MACEDO MONTEIRO, MATRÍCULA 4624, SERVIDORA EFETIVA LOTADA NO CARGO DE PROCURADORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 157/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

- **DECRETO**

DECRETO Nº 2180/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NORMAS DE ACESSO, PERMANÊNCIA, CONTROLE DE OBJETOS, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DISPERSÃO DO PÚBLICO E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍMETRO DO EVENTO "CARNAVAL ANTECIPADO POTIM FOLIA 2026" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A SEGURANÇA, A ORDEM PÚBLICA, O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE E A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES DE EVENTOS QUE IMPLIQUEM GRANDE CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS; CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL ANTECIPADO POTIM FOLIA 2026, NO PARQUE FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO, DECLARADO ÁREA CULTURAL E TURÍSTICA DE INTERESSE PÚBLICO PELO DECRETO Nº 2175/2026; CONSIDERANDO O DEVER DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REGULAMENTAR HORÁRIOS, ACESSOS, CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COMERCIAIS TEMPORÁRIAS, COM VISTAS À PREVENÇÃO DE RISCOS E À PRESERVAÇÃO DA TRANQUILIDADE PÚBLICA; CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO E DEFESA CIVIL; DECRETA: ART. 1º – DO CONTROLE DE ACESSO E DOS OBJETOS PROIBIDOS: FICA PROIBIDO O INGRESSO E A PERMANÊNCIA, NO PERÍMETRO OFICIALMENTE DELIMITADO DO EVENTO CARNAVAL ANTECIPADO POTIM FOLIA 2026, DE PESSOAS PORTANDO: I – GARRAFAS, COPOS, RECIPIENTES OU QUAISQUER EMBALAGENS DE VIDRO; II – COOLERS, CAIXAS TÉRMICAS, ISOPORES OU RECIPIENTES CONGÊNERES; III – BEBIDAS ALCOÓLICAS, REFRIGERANTES, ÁGUA OU QUAISQUER OUTROS LÍQUIDOS TRAZIDOS DE FORA DO PERÍMETRO DO EVENTO, AINDA QUE JÁ ABERTOS OU EM CONSUMO; IV – CAIXAS DE SOM, APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS OU EQUIPAMENTOS DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DE USO PARTICULAR; V – ARMAS DE FOGO, AINDA QUE LEGALMENTE REGISTRADAS; VI – ARMAS BRANCAS, BEM COMO OBJETOS PERFURANTES, CORTANTES OU CONTUNDENTES; VII – FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTEFATOS EXPLOSIVOS, INFLAMÁVEIS OU SIMILARES; VIII – QUAISQUER OUTROS OBJETOS QUE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, POSSAM REPRESENTAR RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA OU AO REGULAR ANDAMENTO DO EVENTO. ART. 2º – DO CONSUMO DE BEBIDAS E ALIMENTOS NO INTERIOR DO EVENTO: O CONSUMO DE BEBIDAS E ALIMENTOS NO INTERIOR DO EVENTO SOMENTE SERÁ AUTORIZADO QUANDO TAIS ITENS FOREM ADQUIRIDOS NOS PONTOS DE VENDA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS E AUTORIZADOS PELO

MUNICÍPIO, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO O INGRESSO NO PERÍMETRO DO EVENTO COM BEBIDAS OU ALIMENTOS PROVENIENTES DO EXTERIOR, RESSALVADA A PERMISSÃO PARA O PORTE DE ÁGUA POTÁVEL DESTINADA AO CONSUMO PRÓPRIO. ART. 3º – DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO E DA DISPERSÃO DO PÚBLICO: FICA ESTABELECIDO QUE: I – O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EVENTO OCORRERÁ, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 00H00 (MEIA-NOITE); II – A PARTIR DESSE HORÁRIO DEVERÁ SER INICIADA A DISPERSÃO ORDENADA DO PÚBLICO, SENDO VEDADA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO INTERIOR DO PERÍMETRO DO EVENTO APÓS O HORÁRIO FIXADO, RESSALVADAS AS EQUIPES DE APOIO, LIMPEZA, SEGURANÇA E DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS. ART. 4º – DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO ENTORNO DO EVENTO: O COMÉRCIO LOCALIZADO NO ENTORNO E NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO DEVERÁ ENCERRAR SUAS ATIVIDADES ÀS 00H00, FICANDO VEDADA QUALQUER FORMA DE FUNCIONAMENTO APÓS ESSE HORÁRIO DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. ART. 5º – DA FISCALIZAÇÃO A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DESTE DECRETO FICARÁ A CARGO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, COM O APOIO DA SEGURANÇA PRIVADA CONTRATADA E, QUANDO NECESSÁRIO, DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PODENDO SER REALIZADAS REVISTAS PREVENTIVAS, OBSERVADOS OS LIMITES DA LEGALIDADE. ART. 6º – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS O DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DESTE DECRETO PODERÁ ACARRETAR, ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE: I – IMPEDIMENTO DE ACESSO OU RETIRADA IMEDIATA DO INFRATOR DO PERÍMETRO DO EVENTO; II – APREENSÃO OU DESCARTE DE OBJETOS PROIBIDOS; III – APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS PERTINENTES. ART. 7º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO EFEITOS DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL ANTECIPADO POTIM FOLIA 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

➢ LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, NA MODALIDADE ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM/SP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEMINÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 16/02/2026. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 25/02/2026.INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 25/02/2026. (DURAÇÃO 6 HORAS) ANÁLISE DA PROPOSTA VENCEDORA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: A PARTIR DAS 15H01MIN DO DIA 25/02/2026, (APÓS O

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES). REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – (HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR) O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR) E PORTAL DE COMPRAS POTIM. POTIM, 12 DE FEVEREIRO DE 2026. LAURA MAGALHÃES MEIRELES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLAR PERSONALIZÁVEIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 16/02/2026. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 02/03/2026. INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 02/03/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – (HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR)O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR) E PORTAL DE COMPRAS POTIM. POTIM, 12 DE FEVEREIRO DE 2026. JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CAMARA MUNICIPAL

RGF – 2º SEMESTRE 2025

RGF – 3º QUADRIMESTRE 2025